



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Teresina-PI CEP: 64.049-550 Fone:
(86) 3215-5582/5583/5584



PARECER Nº 01/2021, Item 1-P. Eletrônico nº 09/2021 - Teresina, 25 de junho de 2021.

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, vimos apresentar o Parecer relativo ao item do Pregão Eletrônico Nº **09/2021**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada de serviços continuados de conservação, limpeza externa e atividades auxiliares com fornecimento de todo material de consumo e equipamentos, para a Universidade Federal do Piauí, Campus ministro Petrônio Portela, em Teresina-PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

ITEN: 1

Após análise da justificativa encaminhada pela empresa RPL Engenharia e Serviços, verificou-se que o equipamento informado pela referida empresa, não se adequa a realidade das atividades a serem desenvolvidas no Campus Ministro Petrônio Portela, uma vez que, de acordo com a própria descrição do produto o equipamento é ideal para limpeza de pisos.

Tal inadequação se deve ao fato da grande maioria das áreas pavimentadas se tratarem de passeios arruamentos de grandes extensões, que correspondem a pouco mais de 10.000 metros de vias. Ressalta-se que essas vias apresentam em média 1,2m de largura aonde de acordo com as características do equipamento informado seria necessário duas passadas do equipamento para a conclusão da limpeza (devido ao tamanho do equipamento, cerca de 70 cm). Informamos ainda que a rotina de limpeza destas áreas compreende a utilização de sopradores os quais tornam mais célere a remoção e acúmulos dos resíduos para posterior recolhimento sem contar que os sopradores nos permitem acessar áreas de difícil acesso nos estacionamentos.

Levando em consideração as especificações do referido equipamento o mesmo só se adequaria a uma área de cerca de 6.700m² que compreendem os espaços Rosa dos Ventos e Noé Mendes, espaços esses utilizados para realização de eventos.

Salientamos que a varrição do passeio e arruamentos é só uma das atividades atribuídas ao servente de limpeza externa conforme descrito no item 7.1.18.1 do termo de referência.

Agenor Francisco Rocha Júnior
Eng. Agrônomo – UFPI/PREUNI
Chefe da Divisão de Gestão Ambiental